CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 1181/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes solicitando a Secretaria Competente o estudo de viabilidade para que seja feita uma emenda alterando a redação do artigo 1º da Lei Municipal de Araguari Nº 6.438/2021 que "Institui no Município de Araguari MG, o Programa de regularização e Legalização dos Imóveis residenciais e comerciais construídos ou reformados de maneira irregular, nas situações que estabelece, dando outras providências". Segue abaixo a proposta para a nova redação:

Art. 1º *Fica instituído no Município de Araguari o Programa de Regularização e de Legislação de construções e reformas de imóveis residenciais e comerciais que não tenham observado as determinações contidas nas legislações municipal e federal correlatas que regulamentam a matéria, desde que respeitado o interesse público, e tenham sido construídos até 27 de setembro de 2021.*

A nossa proposta é que seja estendida a data final para que os referidos imóveis possam conseguir seu habite-se e alvará de funcionamento, a data final anterior era 03 de fevereiro de 2016, data esta que não entendemos o critério para tal e que beneficia apenas um grupo deixando demais proprietários desamparados, e já que deu-se a abertura para tal regularização destes imóveis que se possa então estender o prazo a partir da data que fora publicada esta Lei, 27 de setembro de 2021. Em nosso modo de entender seria justo e daria oportunidade para todos aqueles que precisam regularizar suas edificações.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 22 de março de 2022.

Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador Proponente

APROVADO 14 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 22/03/2022.

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/